



# SerraPREV

Instituto Municipal de Previdência Social  
dos Servidores de Tangará da Serra

## PORTARIA Nº. 021/2021

A **Diretora Executiva do SERRAPREV**, no uso de suas atribuições legais e legais e considerando o Art. 6º incisos, I, II, III e IV da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003;

### RESOLVE:

**Art.1º** - Averbar os tempos de contribuições não concomitantes conforme Certidão de Tempo de Contribuição nº 10001090.1.00015/19-3 páginas: 01/03 emitida pelo INSS em 11/03/2021 em nome da Sra. **Rita de Cacia Silva Baptista** anterior a sua posse na municipalidade.

**Art. 2º** - Fica averbado o tempo de contribuição equivalente a 1.387 dias líquidos, correspondentes a 03 (três) anos, 09 (nove) meses e 22 (vinte e dois) dias, prestados ao seguinte órgão:

Período	Órgão	Dias Líquidos
28/03/1985 a 19/01/1989	Município de São Borja	03 anos, 09 meses e 22 dias

**Art.3º** - Compete a **Diretora Executiva do SERRAPREV**, acompanhar e fazer cumprir o disposto nesta portaria.

**Art.4º**- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando – se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Tangará da Serra - MT, 15 de abril de 2021.

**LAURA PEREIRA**  
Diretora Executiva do SERRAPREV